

## TERMO DE RESPONSABILIDADE POR USO DE IMÓVEL

Eu, MARCIA MESQUITA SERVA REIS  
portador do RG nº 18.909.000-5, CPF nº 220.875.878-17,  
declaro por meio deste, ser o responsável pelo imóvel compreendido pelas Matrículas  
46.416 e 46.417 do 2º Registro de Imóveis de Marília, com 4.184,33m<sup>2</sup> e 2.135,67m<sup>2</sup>  
respectivamente, desapropriadas através do Decreto 10.082/09, modificado  
posteriormente.

Marília 22 de agosto de 2.016.

Marcia Mesquita Serva Reis

Marcia Mesquita Serva Reis  
Presidente - ABHU  
RG 18.909.000-5

Recb: gm 27/03/17

Leandro Silva Rodrigues  
Leandro Silva Rodrigues  
Auxiliar de Escrita

VPA- Unidade Pronto Atendimento  
(Zona Norte)

DECRETO NÚMERO 1 0 0 8 2 DE 28 DE SETEMBRO DE 2009

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, O LOTE Y (LOTES 05 AO 19 E PARTEDO LOTE 01 (PARTES DO LOTE R) ANEXADOS), LOCALIZADO ANEXO AO BAIRRO PARQUE DAS NAÇÕES, MEDINDO 6.320,00M<sup>2</sup>, DE PROPRIEDADE DE ÂNGELO MARTINS CARREON, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO DA ZONA NORTE

PROF. MÁRIO BULGARELI, Prefeito Municipal de Marília, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alínea "g", do Decreto-lei federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 30658/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Municipalidade, por via amigável ou judicial, a área de terras correspondente ao lote Y (lotes 05 ao 19 e parte do lote 01 (partes do lote R) anexados), localizado anexo ao Bairro Parque das Nações, Rua João Caliman, esquina com a Rua Francisco José de Oliveira, medindo 6.320,00m<sup>2</sup>, de propriedade de Ângelo Martins Carreon, destinada à construção do pronto atendimento da Zona Norte, contida dentro do seguinte roteiro:

*"Tem início o presente roteiro num ponto cravado na ala da Rua João Caliman e Rua Francisco José de Oliveira, deste segue pela ala da Rua Francisco José de Oliveira numa distância de 64,00 metros, até um ponto, deste deflete à direita e segue numa distância de 98,75 metros divisando com os lotes J, P e Q (parte dos lotes 01 e 01A), até um ponto, deste deflete à direita e segue numa distância de 64,00 metros divisando com o lote 01 (parte do lote R) - remanescente e lote 04 (parte do lote R), até um ponto, deste deflete à direita e segue numa distância de 98,75 metros divisando com a Rua João Caliman, até um ponto, início e fim do presente roteiro, encerrando com uma área de 6.320,00 metros quadrados."*

Art. 2º. Poderá ser invocado o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para o fim do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3365/41, alterado pela Lei federal nº 2786/56.

Art. 3º. As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta de despesas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 28 de setembro de 2009:

PROF. MÁRIO BULGARELI  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA  
Secretário Municipal da Administração



LUIS CARLOS PFEIFER  
Procurador Geral do Município



LAERTE OTÁVIO ROSSETO  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Publicado na Secretaria Municipal da Administração, em 28 de setembro de 2009.





# UPA.

## Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO NÚMERO 11508 DE 06 DE MAIO DE 2015

MODIFICA O DECRETO Nº 10082/09 QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA UMA ÁREA DE TERRAS LOCALIZADA ANEXA AO BAIRRO PARQUE DAS NAÇÕES, MEDINDO 6.320,00M<sup>2</sup>, DE PROPRIEDADE DE ÂNGELO MARTINS CARREON, PASSANDO A SER O LOTE A1 (PARTE /LOTE Y [(LOTES 5 AO 19) E (LOTE 1A)] (PARTE/LOTE1 (PARTE /LOTE R (PARTE/LOTES 1 E 1-A))) E O LOTE A2 (PARTE /LOTE Y [(LOTES 5 AO 19) E (LOTE 1A)] (PARTE/LOTE1 (PARTE /LOTE R (PARTE/LOTES 1 E 1-A))), DA FAZENDA RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS DO DISTRITO DE PADRE NÓBREGA, MEDINDO 4.184,33M<sup>2</sup> E 2.135,67M<sup>2</sup>, RESPECTIVAMENTE, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA ZONA NORTE E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

VINÍCIUS A. CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alínea "g", do Decreto-lei federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 30658/09,

#### DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º, do Decreto nº 10082, de 28 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Municipalidade, por via amigável ou judicial, as áreas de terras abaixo descritas, localizadas anexas ao Bairro Parque das Nações:

I - Lote A1 (parte /lote Y [(Lotes 5 ao 19) e (Lote 1A)] (parte/lote1 (parte /lote R (parte/lotos 1 e 1-A))) da Fazenda Ribeirão dos Índios do Distrito de Padre Nóbrega, Matrícula 46.416, do 2º Registro de Imóveis de Marília, medindo 4.184,33m<sup>2</sup>, destinado à construção da Unidade de Pronto Atendimento da Zona Norte:

*Medindo 71,80 m de frente para a Rua João Caliman, 18,85m do lado direito de quem da rua olha para o imóvel até um ponto, do qual deflete à esquerda e segue por 9,10m até outro ponto, do qual deflete à direita e segue por 45,15m até os fundos do terreno, confrontando com o lote A2 (parte /lote Y [(Lotes 5 ao 19) e (Lote 1A)] (parte/lote1 (parte /lote R (parte/lotos 1 e 1-A))) – Matrícula 46.417, 64,00m do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com a Rua Francisco José de Oliveira, 62,70m dos fundos, confrontando com os lotes J e P, encerrando a área de 4.184,33 metros quadrados’.*

II - Lote A2 (parte /lote Y [(Lotes 5 ao 19) e (Lote 1A)] (parte/lote1 (parte /lote R (parte/lotos 1 e 1-A))) da Fazenda Ribeirão dos Índios do Distrito de Padre Nóbrega, Matrícula 46.417, do 2º Registro de Imóveis de Marília, medindo 2.135,67m<sup>2</sup>, destinado à construção do Centro de Especialidades Odontológicas:



# Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 11508/15

-fl. 02-

'Medindo 26,95 m de frente para a Rua João Caliman, 64,00m do lado direito de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o lote 4 (parte/lote R (parte/lotos 1 e 1-A – Matrícula nº 43.668))) e lote 1-Remanescente (parte;lote R (parte/lotos 1 e 1-A – Matrícula 46.399))), 18,85m do lado esquerdo até um ponto, do qual deflete à esquerda e segue por 9,10m até outro ponto, do qual deflete à direita e segue por 45,15m até os fundos do terreno, confrontando com o lote A1 (parte /lote Y [(Lotes 5 ao 19) e (Lote 1A)] (parte/lote1 (parte /lote R (parte/lotos 1 e 1-A))) – Matrícula 46.416))), 36,05m dos fundos, confrontando com os lotes P e Q, encerrando a área de 2.135,67 metros quadrados.'

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, a ementa do Decreto nº 10082, de 28 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O LOTE A1 (PARTE /LOTE Y [(LOTES 5 AO 19) E (LOTE 1A)] (PARTE/LOTE1 (PARTE /LOTE R (PARTE/LOTES 1 E 1-A))) E O LOTE A2 (PARTE /LOTE Y [(LOTES 5 AO 19) E (LOTE 1A)] (PARTE/LOTE1 (PARTE /LOTE R (PARTE/LOTES 1 E 1-A))). DA FAZENDA RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS DO DISTRITO DE PADRE NÓBREGA, DE PROPRIEDADE DE ÂNGELO MARTINS CARREON, MEDINDO 4.184,33M² E 2.135,67M². RESPECTIVAMENTE, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA ZONA NORTE E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS"

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 06 de maio de 2015.

VINÍCIUS A. CAMARINHA

Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO ALVES MIGUEL  
Secretário Municipal da Administração

GUSTAVO COSTILHAS  
Procurador Geral do Município



*Prefeitura Municipal de Marília*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 11508/15

-fl. 03-

VALÉRIA DE MELO VIANA  
Secretária Municipal de Planejamento Urbano

Publicado na Secretaria Municipal da Administração, em 06 de maio de 2015.